
PARECER TÉCNICO PREGÃO

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 25/2200-0004176-2 PROA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 9059/2026 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOTE 2: Antigo Lote 2

MUNICÍPIO: 6ª CROP/RS

O presente processo refere-se ao Pregão Eletrônico nº 9059/2026 RP, regido pela Lei nº 14.133/2021, PROA nº 25/2200-0004176-2, cujo objeto consiste no registro de preços visando à contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas, em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo municípios distribuídos em 6 lotes.

O presente parecer técnico tem por objeto a análise da documentação relativa à qualificação técnica da empresa melhor classificada para o **Lote 2**, o qual contempla 42 unidades escolares estaduais situadas na área de atuação da 6ª Coordenadoria Regional de Educação (6ª CRE), na região de abrangência da 6ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (6ª CROP).

O expediente foi encaminhado a esta Secretaria para análise da documentação apresentada, disponibilizada em 19 de março de 2026, tendo sido examinados exclusivamente os **documentos relativos à qualificação técnica, nos termos do item 15.1.3 do Edital** (Anexo X, folhas 995 a 1007, Sequência 42).

Conforme solicitado pelo DCPL/CELIC, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUÇÕES MOOG LTDA** (folhas 1663 a 1734, Sequência 54), para fins de habilitação no Lote 2.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-RS sob o nº 2203071 (folhas 1678 a 1679, Sequência 54), a empresa apresentou certidão vigente, isto é, dentro do prazo de validade. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.1.” do Edital PE 9059/2026;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa APRESENTOU o documento conforme modelo, assinado pelo representante legal e responsável técnico indicado (folha 1681, Sequência 54),

sendo ele o Engenheiro Civil **LUCAS DELLAGLIO LOPES**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE** ao item “**15.1.3.2**” do Edital PE 9059/2026.

Cabe destacar:

- Que os profissionais indicados nos documentos atinentes à habilitação técnica venham a confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;
 - Que os referidos profissionais se mantenham disponíveis na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
 - Que sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.
- Em atendimento ao item 15.1.3.3 do Edital, que exige a apresentação de Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) para comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, foram apresentados documentos em nome do responsável técnico indicado, Engenheiro Civil LUCAS DELLAGLIO LOPES, o qual possui habilitação compatível com o objeto da contratação.

Entretanto, quanto ao Atestado e CAT apresentados (folhas 1682 a 1691, Sequência 54), verificou-se que não é possível identificar, de forma objetiva, os quantitativos mínimos efetivamente executados para cada tipo de serviço de engenharia, conforme exigido no Anexo IV do Termo de Referência. Os documentos apresentam apenas a área total das edificações, sem discriminar os quantitativos correspondentes aos serviços previstos para o Lote 2, sendo eles cobertura, instalações elétricas, revestimentos, pinturas e texturas.

Além disso, foram apresentados Atestado e CAT em nome do Engenheiro Civil Daniel Alberto Hessler (folhas 1692 a 1698, Sequência 54), o qual, contudo, não foi indicado como responsável técnico nem assinou as declarações exigidas nos itens 15.1.3.2 e 15.1.3.5 do Edital. De todo modo, os referidos documentos igualmente não permitem a aferição dos quantitativos mínimos executados, nos termos do Anexo IV do Termo de Referência.

Sendo assim, a empresa **NÃO ATENDE** ao item “**15.1.3.3**” do Edital PE 9059/2026;

- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.4.” do Edital, a empresa apresentou documentação que comprova o vínculo do profissional indicado como responsável técnico, sendo ele o Engenheiro Civil **LUCAS DELLAGLIO LOPES** (folhas 1699 a 1700, Sequência 54), com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Desta forma, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.4.” do Edital PE 9059/2026;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.5.”, a empresa APRESENTOU o documento conforme modelo, assinado pelo representante legal e responsável técnico indicado, sendo ele o Engenheiro Civil **LUCAS DELLAGLIO LOPES**, com habilitação específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação (folha 1701, Sequência 54). Portanto, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.5.” do Edital PE 9059/2026.

CONCLUSÃO

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

A empresa CONSTRUÇÕES MOOG LTDA **ATENDE PARCIALMENTE** as exigências estabelecidas no item 15.1.3. – Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9059/2026, no que se refere ao Lote 2

Portanto, **sugere-se a realização de diligência**, a fim de que a empresa apresente comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, por meio de atestado(s) ou declaração(ões) vinculados à(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em conformidade com as exigências do Anexo IV do Termo de Referência, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Porto Alegre, 24 de março de 2026.

Lucas Goldenberg Py
Engenheiro Civil
ID. 5185742-1

De acordo,

Ângela Alves Maffissoni
Arquiteta
ID. 3671216-1

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lucas Goldenberg Py	SOP / DG / 518574201	24/03/2026 10:22:31
Angela Alves Maffissoni	SOP / GERENCIAMENT / 367121601	24/03/2026 14:46:25

